



Portaria n° 4180
De 17 de agosto de 2023

DISPÕE sobre a concessão de abono especial aos Motoristas que realizarem o Transporte de Estudantes fora do município;

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Motorista, **RICHARD PRESTI**, para realizar o transporte de alunos fora do Município, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado de Transporte, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT.

Parágrafo único - O servidor fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), enquanto estiver realizando o transporte de alunos fora do Município, não havendo incorporação salarial.

Art. 2° - Não ocorrendo tal tarefa, o pagamento do Abono Especial deve ser suspenso, retornando apenas e tão somente quando esse tipo de transporte voltar a ser realizado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Agosto de 2023.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.


Marcia Cristina Coffone Furtado
Diretor de Recursos Humanos